

UFNT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas, - Bairro Setor Cimba, Araguaína/TO, CEP 77824-838  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.ufnt.edu.br

## EDITAL Nº 006/2026

Processo nº 23868.001450/2026-62

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX) e a coordenação do Projeto **Cursinho Popular UFNT Educa Cerrado: educação para cidadania em Araguaína-TO**, amparada pela Resolução nº 44, de 15 de maio de 2025 - Consepe/UFNT e Edital CPOP nº 01/2026, torna público o Edital nº 006/2026, que trata da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES (BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS) E CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA AO CURSINHO POPULAR UFNT EDUCA CERRADO: EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA EM ARAGUAÍNA-TO – REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP)**, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes da educação básica de escolas públicas, que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou recém-egressos, para o Projeto de Extensão Cursinho Popular UFNT Educa Cerrado: educação para cidadania em Araguaína-TO, vinculado à Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), visando à preparação gratuita para o ingresso no Ensino Superior por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2. Este certame visa, simultaneamente, regulamentar a concessão de auxílio financeiro de permanência aos estudantes selecionados e regularmente matriculados no projeto, em conformidade com as diretrizes da Chamada Pública – Edital CPOP nº 01/2026 (Processo nº 23000.058616/2025-31).

1.3. O presente edital também prevê a seleção de estudantes NÃO BOLSISTAS para participação no cursinho, os quais terão acesso às atividades formativas, sem percepção de auxílio financeiro.

1.4. A concessão do auxílio financeiro tem como finalidade principal garantir a permanência, a assiduidade e a participação ativa dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente indígenas e quilombolas nas atividades formativas previstas no cronograma do projeto. A Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) visa apoiar cursinhos populares no Brasil, de modo a garantir suporte técnico e financeiro para a preparação de estudantes da rede pública socialmente desfavorecidos que buscam ingressar na educação superior, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.5. As atividades de ensino do Projeto Cursinho Popular da UFNT serão ministradas em regime intensivo, visando à preparação integral dos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.6. Cronograma de Aulas: As aulas ocorrerão semanalmente, observando os seguintes períodos e horários:

- Sábados: das 08h00 às 12h00 (turno matutino) e das 14h00 às 18h00 (turno vespertino);
- Domingos: das 08h00 às 12h00 (turno matutino).

1.7. Componentes Curriculares: O projeto assegura a oferta das disciplinas constantes na Matriz de Referência do ENEM, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol), Artes;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química;
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas:

- a) 40 (quarenta) vagas com auxílio financeiro (bolsistas);
- b) 50 (cinquenta) vagas para estudantes não bolsistas.

2.2. Todos os estudantes selecionados, bolsistas ou não, terão acesso às mesmas atividades pedagógicas do cursinho.

2.3. Os estudantes não bolsistas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados para receber auxílio, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, desde que cumpram requisitos do edital CPOP nº 01/2026.

## 3. DO AUXÍLIO

3.1. Serão disponibilizados auxílios de permanência estudantil, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até 8 (oito) parcelas consecutivas, conforme as diretrizes estabelecidas pela CPOP.

3.2. Serão disponibilizados 40 (quarenta) auxílios. Os recursos são oriundos do Ministério da Educação (MEC), repassados diretamente para os discentes.

## 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação no cursinho (bolsistas e não bolsistas):

- a) Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ser egresso de escola pública;
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Comprometer-se com as atividades do cursinho;
- d) Apresentar documentação básica exigida.

4.2. Poderão se candidatar ao auxílio os discentes que atendam a todos os requisitos abaixo:

- a) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (Cadúnico e renda familiar per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita);
- b) Declarar compromisso de obter frequência mínima de 50% nas atividades presenciais do cursinho (Anexo I);
- c) Não receber outro benefício semelhante, salvo programas de assistência estudantil institucional;
- d) Responder ao formulário de inscrição e anexar a autodeclaração de renda (anexo III) e etnia (Anexo II);
- e) Manter conduta ética e responsável, zelando pelo bom andamento das atividades do cursinho;
- f) Apresentar todas as informações e documentos exigidos no ato de inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por formulário:

5.1.1. Para estudantes que NÃO concorrem a concessão de auxílio financeiro (bolsa) no link: <https://forms.gle/rAP9tNaXxwHevpeg7>, no período de 17/04/2026 a 26/04/2026. O discente deverá anexar, em formato PDF:

- a) documento de Identidade RG, CPF
- b) Comprovante de Residência (Cópia simples legível, não obrigatório em seu nome), e
- c) Documento de comprovação de escolaridade (diploma, histórico escolar, boletim escolar, declaração de matrícula, outros).

5.1.2. Para estudantes que concorrem a CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, no link: <https://forms.gle/rAP9tNaXxwHevpeg7>, no período de 17.04.2026 a 22/04/2026. O discente deverá anexar, em formato PDF:

### I - Documentos de Identificação Pessoal (do Candidato).

- a) Documento de Identidade RG, CPF e Comprovante de Residência: (cópia simples legível não obrigatório em seu nome).
- b) Observação: É obrigatório que o estudante tenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) para recebimento de auxílio financeiro.
- c) Dados Bancários: Informações claras da conta bancária em nome do próprio estudante para recebimento das parcelas (Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Poupança).

II - Comprovação de Renda e Condição Social (CadÚnico/Renda Familiar) Para fins de comprovação de baixa renda, o candidato deverá apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), emitida nos últimos 24 meses, onde conste renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo.

III - Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo II) e Autodeclaração de Renda (Anexo III).

IV - Laudo Médico: Para estudantes que se enquadrem como Pessoas com Deficiência (PcD).

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora do Cursinho Popular da UFNT.
- 6.2. Para estudantes que concorrem a concessão de auxílio financeiro (bolsa), a Comissão Avaliadora do Cursinho Popular da UFNT, seguirá os critérios:
  - 6.2.1. Habilitação: Serão considerados aptos os discentes que cumprirem integralmente todos os requisitos de participação e documentação exigidos neste edital.
  - 6.2.2. Critério de Concessão: O auxílio será concedido aos primeiros candidatos inscritos que atenderem aos requisitos, limitando-se ao número total de 40 (quarenta) auxílios disponibilizados.
  - 6.2.3. Os demais candidatos que, embora atendam aos requisitos, excederem o quantitativo de vagas de 40 vagas disponíveis, serão automaticamente incluídos em lista de estudantes que não concorrem a concessão de auxílio financeiro, ficando também em lista de cadastro de reserva para auxílio.
  - 6.2.4. Das vagas ofertadas com bolsa, neste processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão destinadas, prioritariamente, a candidatos que se autodeclararem indígenas ou quilombolas.
  - 6.2.5. Para ocupar as vagas reservadas, o candidato deverá assinar a declaração de pertencimento étnico no ato da inscrição.
  - 6.2.6. O preenchimento das vagas, tanto na modalidade de reserva quanto na ampla concorrência, obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.
  - 6.2.7. Candidatos indígenas e quilombolas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, conforme sua ordem de inscrição.
  - 6.2.8. Ordem de Prioridade: Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
    - a) Situação socioeconômica (CadÚnico e renda familiar).
    - b) Ações afirmativas (cor/etnia).
    - c) comprovação de que cursa ou cursou Ensino Médio em escola pública
    - d) Maior idade.
- 6.3. Para estudantes que NÃO concorrem a concessão de auxílio financeiro (bolsa):
  - 6.3.1. Critério de seleção: Será classificado e concedido aos primeiros candidatos inscritos que atenderem aos requisitos, limitando-se ao número total de 50 (cinquenta) vagas. Os demais comporão cadastro de reserva.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. Para estudantes que concorrem a CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (bolsa):

Atividade	Data
Publicação do edital	16/04/2026
Período de Inscrições	16/04/2026 a 22/04/2026
Seleção pela comissão avaliadora	23/04/2026
Resultado Preliminar	23/04/2026
Interposição de Recursos	24/04/2026 até as 14h
Resultado Final	24/04/2026

7.2. Para estudantes que NÃO concorrem a concessão de auxílio financeiro (bolsa):

Atividade	Data
Publicação do edital	16/04/2026
Período de Inscrições	16/04/2026 a 26/04/2026
Seleção pela comissão avaliadora	27/04/2026
Resultado Preliminar	27/04/2026
Interposição de Recursos	28/04/2026
Resultado Final	29/04/2026

## 8. OBRIGAÇÕES E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1. As obrigações de frequência e participação aplicam-se a todos os estudantes, bolsistas e não bolsistas. Frequência Mínima: É obrigatória a manutenção de uma frequência mínima de 50% em todas as aulas e atividades mensais do Cursinho

8.2. O discente contemplado auxílio financeiro deverá observar as seguintes regras de permanência:

a) Frequência Mínima: É obrigatória a manutenção de uma frequência mínima de 50% em todas as aulas e atividades mensais do Cursinho. O discente que não obtiver a frequência mínima de 50% em qualquer mês de vigência do projeto será automaticamente removido da lista de contemplados, perdendo o direito ao auxílio financeiro nas parcelas seguintes;

b) Participar das atividades complementares e formativas promovidas pela CPOP e pela UFNT;

c) Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer alteração de dados bancários, endereço ou situação escolar;

d) Restituir valores recebidos indevidamente, caso constatada irregularidade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhe todas as etapas do processo na página de editais da PROEX: [Proex: Editais – UFNT](#).

9.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: [cursinho.popular@ufnt.edu.br](mailto:cursinho.popular@ufnt.edu.br).

9.3. Apoio presencial e informações adicionais também poder ser realizadas presencialmente na direção do Centro de Ciências Integradas (CCI) da UFNT, localizado Endereço: Avenida Paraguai, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro Cimba, bloco bala 2, nos dias e horários: 17/04/2026 (8h-12h, 14h-18h), 18/04/2026 (9h-12h); 20/04/2026 (9h-12h), 22/04/2026 (8h-12h, 14h-18h).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da UFNT, em conformidade com o Edital MEC/CPOP nº 01/2026 e com as normativas internas da UFNT.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 10.1.1. [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FREQUENCIA MINIMA DE 50%;](#)
- 10.1.2. [ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO GRUPO SOCIAL;](#)
- 10.1.3. [ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO RENDA FAMILIAR;](#)
- 10.1.4. [ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO \(INDÍGENA OU QUILOMBOLA\).](#)

**Susana Queiroz Santos Mello**  
Pró-Reitora em Substituição  
Portaria PROPESSOAS/UFNT no 128, de 6 de dezembro de 2024

**Roberto Antero da Silva**  
Coordenador do Projeto  
SIAPE nº 1580461



Documento assinado eletronicamente por **Susana Queiroz Santos Mello**, **Servidor(a)**, em 16/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antero da Silva**, **Diretor(a)**, em 16/04/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0142592** e o código CRC **5C0675AB**.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FREQUENCIA MINIMA DE 50%

### AUTODECLARAÇÃO

Para os fins do Edital CPOP nº 01/2026 (Processo nº 23000.058616/2025-31 REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP), que determina o perfil da(o) estudante que poderá receber o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, de R\$200,00, mensais, destinado para grupos socialmente desfavorecidos, eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº expedido em / / , pelo órgão expedidor, inscrito no CPF sob nº , **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que cumprirei a frequência mínima de 50% nas atividades desenvolvidas no Projeto Cursinho Popular da UFNT.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica perderei o direito ao Auxílio Permanência e ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: AraguaínaTO, //

---

Assinatura do Estudante

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no Item 2.2 do Edital CPOP nº 01/2026 (Processo nº 23000.058616/2025-31 REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP),

que determina o perfil da(o) estudante que poderá receber o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, de R\$200,00, mensais, destinado para grupos socialmente desfavorecidos, eu \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em / / , pelo órgão expedidor , inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

- Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)),
- Branco(a),
- outros/especificar: \_\_\_\_\_
- Indígena,
- Pessoa com Deficiência,
- Oriundos da Escola Pública,
- Renda familiar per capita de até um salário-mínimo,

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica perderei o direito ao Auxílio Permanência e ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: Araguaína-TO, //

---

Assinatura do Estudante

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no Item 2.2 do Edital CPOP nº 01/2026 (Processo nº 23000.058616/2025-31 REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP), que determina o perfil da(o) estudante que poderá receber o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, de R\$200,00, mensais, destinado para grupos socialmente desfavorecidos, eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, Expedido em / / , pelo órgão expedidor , inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que:

**Meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e assumo o compromisso de encaminhar a declaração do CadÚnico**

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica perderei o direito ao Auxílio Permanência e ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: Araguaína-TO, //

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**ANEXO IV**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA OU QUILOMBOLA)**

Eu, , inscrito(a) sob o CPF nº e RG nº , candidato(a) às vagas do **Projeto Kursinho Popular da UFNT** , declaro, sob as penas da lei, que pertenço à seguinte etnia/comunidade:

( ) **INDÍGENA**. Povo/Etnia: \_\_\_\_\_

Aldeia/Comunidade: \_\_\_\_\_

( ) **QUILOMBOLA**. Comunidade: \_\_\_\_\_

Localizada no município de: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração é requisito obrigatório para concorrer à reserva de **30% (trinta por cento)** das vagas destinadas prioritariamente a candidatos indígenas e quilombolas.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, estando ciente de que a constatação de falsidade em qualquer etapa deste processo seletivo, ou posteriormente, implicará na minha exclusão do certame e na perda do auxílio financeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local: Araguaína-TO, //

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

*Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá constar também a assinatura do responsável legal*